

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	001610/24		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Muriel Alves Fernandes	<b>CPF/CNPJ:</b>	030.073.971-03
<b>ESTADO CIVIL:</b>	ignorado	<b>PROFISSÃO:</b>	Professor
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua 135 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP:74.180-020		
<b>2º RECLAMANTE:</b>	Benedita Alves Rêgo	<b>CPF/CNPJ:</b>	215.654.651-72
<b>ESTADO CIVIL:</b>	ignorado	<b>PROFISSÃO:</b>	Advogada
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Olinda - Park Lozandes - Goiânia-GO - CEP:74.884-120		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Ricardo Junior de Queiroz OAB-GO 36651		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Cetria Infraestrutura Ltda	<b>CPF/CNPJ:</b>	11.141.500/0001-60
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Olinda, Sala 506 - Park Lozandes - Goiânia-GO - CEP:74.884-120		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Bruno Correa Nobrega	<b>CPF/CNPJ:</b>	011.386.871-54
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Divorciado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Engenheiro
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Transbrasiliana qd 11, It 21 - Serrinha - Goiânia-GO - CEP:74.835-190		
<b>NATUREZA:</b>	Despejo por falta de pagtº c/c cob. aluguel		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 16.572,33(Dezesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Cetria Infraestrutura Ltda, Bruno Correa Nobrega**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Muriel Alves Fernandes, Benedita Alves Rêgo**, na audiência de conciliação, designada para o dia **28 de novembro de 2024 às 14:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 10 de outubro de 2024.

Goiânia, 10 de outubro de 2024.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO